



#### EDITAL Nº 04/2022 - Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Campinas faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

#### 1. DAS VAGAS

1.1.Estão em oferecimento 3 (tres) vagas, distribuídas para a monitoria em disciplinas, conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS de MONITORIA - DISCIPLINA

Disciplinas	TURMA	Prof. Responsável
Química Geral e Experimental (PQ) (08 horas semanais)	MATUTINO	Juliana Foltin (manhã)
Linguagem de Programação (GTI) (08 horas semanais)	NOTURNO	Simone dos Santos Medeiros Lacerda
Estatística (G.E.) (08 horas semanais)	MATUTINO	Camila Goes

# 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. É necessário que o aluno tenha cursado, na Fatec Campinas, com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. O aluno deverá estar com a sua matrícula ativa, não poderá estar com a matrícula trancada.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de **23/02/2022 a 24/02/2022.**
- 3.2. Os documentos deverão ser enviados por e-mail para fabio.bonk@fatec.sp.gov.br, com o título **Inscrição de Monitoria**.



## 3.3. Monitoria - disciplina:

- a. Ficha de inscrição para Monitoria disciplina (Anexo 2);
- 3.4. Os documentos referentes à Monitoria disciplina serão encaminhados, para analise e classificação dos inscritos, para os coordenadores de curso.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

#### 4.1. Monitoria - disciplina:

- a. Com base no histórico escolar, será julgado o deferimento / indeferimento das inscrições;
- b. Ficará classificado em primeiro lugar o aluno com o melhor desempenho na disciplina;
- c. Em caso de empate ficará em primeiro lugar o aluno com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.
- e. Se o coordendor de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 6º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção;
- f. Em qualquer uma das etapas de seleção, o aluno poderá ser considerado não habilitado para a atividade de monitoria, as etapas têm ainda um caráter classificatório.

# 5. DA EFETIVAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA

- 5.1. Serão efetivados como monitores, aqueles alunos que foram aprovados em todas as etapas previstas no processo seletivo, observando-se a ordem de classificação.
- **5.2.** O aluno deverá ter disponibilidade para cumprir no mínimo 04 e no máximo 08 horas semanais, dentro do período para o qual a vaga foi anunciada.
- **5.3.** É de responsabilidade do aluno providenciar a documentação necessária para a efetiva participação no programa.
- **5.4.** A relação dos documentos e a ficha de inscrição devem estar disponíveis ao aluno, que poderá ser preenchida de forma digital (a critério de cada Unidade de Ensino) e entregar/enviar conforme indicado no presente edital.





**5.5.** Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Haydée Siqueira Santos Diretora da Fatec Campinas





# Anexo 1 – Informações sobre o Programa de Monitoria

## Caberá ao (a) MONITOR(A):

- a) cumprir a programação estabelecida;
- b) elaborar e entregar relatórios sobre as atividades realizadas na MONITORIA na forma, prazo e padrões estabelecidos pela Fatec Campinas;
- c) observar as normas internas da Fatec Campinas;
- d) comunicar, com a antecedência mínima necessária, eventuais necessidades de faltas a plantões e outras atividades, bem como eventuais forma de compensação;
- e) estar presente às atividades de apoio extraclasse.
- f) ter acesso a plataforma Microsft Teams onde será realizada as monitorias neste momento de pandêmia.

# Constituem motivos para a cessação automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Monitoria de Disciplina:

- a) Conclusão ou abandono do curso, trancamento, cancelamento ou suspensão da matrícula;
- b) Transferência para outro curso ou para outra instituição de ensino;
- c) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
- d) Ausência não justificada a duas atividades consecutivas.





Anexo 2 – Ficha de Inscrição Monitoria - disciplina

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE MONITORIA-DISCIPLINA			
Dados Pessoais			
Nome:		RA:	
Telefones para contato:	Fixo:	Cel.:	
e-mail:			
Curso:			
Dados da monitoria			
Disciplina:		( ) Manhã ( ) Noite	
	Campinas, de	e de	
		Assinatura do monitor	